



Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 15, 07, 2013
Visto



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 004/2013.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadoras,
Senhores Vereadores,


Cumpre-nos através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar de n°. 004/2013, que equipara os vencimentos dos profissionais de nível superior da *tabela VII aos dos profissionais da tabela VIII do Anexo II, da Lei Complementar n° 031/2010-PCCV dos Servidores Públicos de Saúde de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.*

Tal medida visa à valorização e a equidade dos profissionais de saúde em nosso município, uma vez que os demais profissionais de nível superior com a mesma carga horária do Sistema Único de Saúde de Nova Nazaré já percebem vencimentos a maior.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a saúde de Nova Nazaré conta com ótimos profissionais, que vem desempenhando um excelente trabalho para nossa população, disponibilizando serviço de saúde pública com qualidade e eficiência, justificando termos sido destaque no cenário nacional, alcançando o 1º lugar em critérios de saúde pública no Estado de Mato Grosso e a marca de 6º lugar a nível nacional.


Ao submeter o projeto à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, estamos certos que Excelentíssimos Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, desde já conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal de Nova Nazaré

Ao Exmo. Senhor
Jovane Barbosa Alves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Nazaré - MT.

REMESSA
Aos 15 dias do mês de
04 do ano de 13
cumprindo o despacho
autos


Assessor
Portaria 001/2013
Camara Mun. de Nova Nazaré
01-04-13

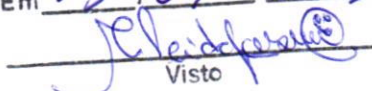
Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, SINº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



LEI COMPLEMENTAR Nº XX DE XXX DE XXX DE 2013.
(Projeto de Lei Complementar nº. 004, de 27 de março de 2013- do Executivo).

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 15/07/2013

Visto

"Dispõe sobre equiparação salarial, Tabela VII do Anexo II da Lei Complementar de nº 031/2010 - PCCV dos Servidores Públicos de Saúde de Nova Nazaré - MT e dá outras providências".

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de _____ 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica equiparado os vencimentos dos cargos da tabela VII, os quais serão integrados a Tabela VIII do Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior do SUS, da Lei Complementar de nº 031/2010, percebendo o mesmo vencimento e progressões, passando a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

Gestão 2009 a 2012

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA/ CLASSE	FAIXA/ NÍVEL	Nº DE CARGOS
------------------------	-----------------------	---------------	--------------	--------------

Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior do Sistema Único de Saúde

Bioquímicos/Farmacêutico	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01
Biólogo	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	02

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

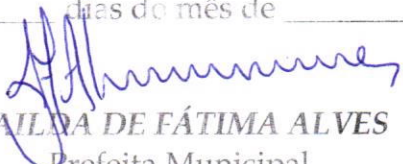


Gestão 2009 / 2012

Nutricionista	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01
---------------	--------------------------	-----	------	----

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos _____ dias do mês de _____ de 2013.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal



Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, SINº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso